



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 20/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Vez que o Departamento Municipal de Infra Estrutura e o setor de frotas são encarregados pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se trabalhos de restauro por representante da marca fabricante do equipamento veículo Mitsubishi Triton L200 BDI6H78, desta municipalidade

A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes, peças e serviços para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serviços de manutenção preventiva e corretiva em período de garantia pertinente a: Mitsubishi Triton L200 BDI6H78 20.000 km, com substituição de conjunto de pastilhas de freio e demais componentes complementares além dos serviços necessários para tal, consoante descrição pormenorizada constante orçamento complementar em anexo sob nº 1722, sendo serviço em complementação ao formalizado pela Inexigibilidade 06/20.

EXECUTOR

Nome: Seven Motors Comércio de Veículos Ltda
Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 1429, Guarapuava, PR, 85010-240
CNPJ: 11999081/0001-00

RAZÃO DA ESCOLHA

O gozo da garantia proporcionada pelo representante da marca aliado a sua regularidade fiscal e jurídica, somado a necessidade deste serviço complementar, em relação ao descrito na Inexigibilidade 06/20.

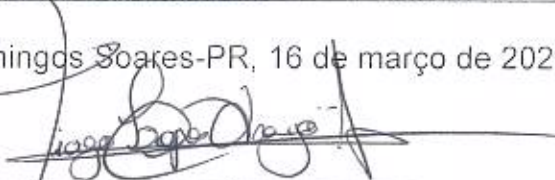
VALOR

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância total de R\$ 314,10 (trezentos e catorze reais e dez centavos).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	86C6.B6A9.B7AB.BCD4	05/12/2019	02/06/2020
Receita Estadual	021532918-38	27/02/2020	26/06/2020
Receita Municipal	5870/2020	27/02/2020	27/05/2020
Debitos Trabalhistas	5347586/2020	27/02/2020	24/08/2020
FGTS	2020030503073139051101	05/03/2020	03/04/2020

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de março de 2020.


Tiago Lopes Araujo
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 20/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2020

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam realizados serviços de manutenção preventiva e corretiva em período de garantia no equipamento veículo Mitsubishi Triton L200 BDI6H78, da municipalidade, são os seguintes:

Dotações:

05-fundo municipal de saúde
05001-depto de saúde
1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde
1530/1550-conta despesa
05003-divisão de serviços administrativos
1030110012024-manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1760/1770/1800/1810-conta despesa
05005 divisão de vigilância em saúde
1030110012026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde
1960/1990-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012031-atenção básica piso fixo
2350/2360/2390/2400-conta despesa
1030110012032-atenção básica variável estratégia saúde da família
2430/2440/2480/2490-conta despesa
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Cel. Domingos Soares-PR, 16 de março de 2020.

Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 20/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2020

PARECER JURIDICO

Traz a análise o processo supra mencionado que objetiva:

- Realização de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em período de garantia no equipamento veículo Mitsubishi Triton L200 BDI6H78, da municipalidade, em complemento ao formalizado através do processo de inexigibilidade 06/2020.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer juridico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processo licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou a dinâmica da situação bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente indicado como fornecedor/prestador de serviços e/ou produtos de forma exclusiva, conforme art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas.

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, consoante discriminação do processo.

Nesta contexto há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado.



PROCESSO N.º 20/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2020

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno.

Centro Administrativo Adão Reis em 16 de março de 2020


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



PROCESSO N.º 20/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em período de garantia no equipamento veículo Mitsubishi Triton L200 BDI6H78, da municipalidade, pela representante da marca abaixo descrita:

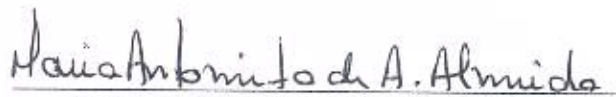
Nome: Seven Motors Comércio de Veículos Ltda

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 1429, Guarapuava, PR, 85010-240

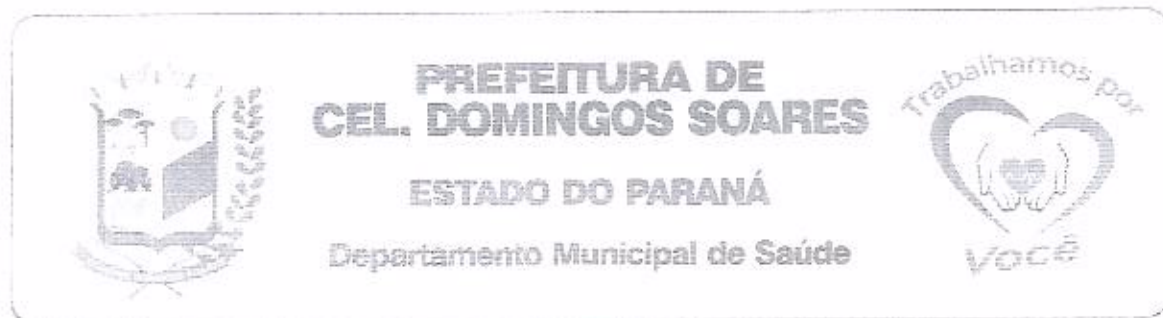
CNPJ: 11999081/0001-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância total de R\$ 314,10 (trezentos e catorze reais e dez centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 17 de março de 2020.



Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



Ofício nº. 055/2020 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 12 de março de 2020.

Prezada Senhora;

Por meio deste solicitamos abertura de processo licitatório, para manutenção do veículo L 200 – BDI-6H78 do Departamento Municipal de Saúde.

Para tais despesas pode ser usada a fonte e conta abaixo descrita;

10.301.1001.2026

Fonte: 484

Conta: 377945

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Sandra Maria da Rosa,
Diretora do Departamento de Saúde
Portaria 221/2019

Ilma. Senhora
Aline Pires
Diretora do Departamento de Administração
Prefeitura de Coronel Domingos Soares - Paraná



ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nro.: 200

Contato Nro.: 1722

SEVEN MOTORS COM. DE VEICULOS LTDA

Endereço: VISCONDE DE GPVA., 1429

Telefone: (42) 30361415

C.N.P.J.: 11999081000100

Inscrição Estadual: 9052083068

Cidade: GUARAPUAVA

E-Mail: contabilidade@sevenmitsubishi.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 11/03/2020

Data de Validade: 26/03/2020

Dados do Cliente

Cliente: 8338	CNPJ: 08.899.631/0001-04	Bairro: RURAL	
Nome: FUNDO MUN SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES		CEP: 85557000	
Endereço: ARAUCÁRIA, 2784		Cidade: CORONEL DOM SOARES	UF: PR
Complemento:		Fone: 46 32541166	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93XLJKL1TKCJ17267	Placa: BDI6H78	KM médio: 1616	Ano Fab.: 2018	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT		KM atual: 24084	Ano Mod.: 2018	Data Venda:	BRANCO

Solicitações:

3 ORÇAMENTO COMPLEMENTAR

Item	GD	Unitário	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
Descrição						
CAPA3082	99	204,10	1,00	0,00	0,00	204,10
PASTILHA C.J. FREIO DIANT						

Item	GD	Unitário	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
Descrição						
GERALSEFRE02		0,00	0,00		0,00	110,00
SUBST.PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS						

Sub-Total	0,00	314,10
-----------	------	--------

Total das Peças	204,10
Total dos Serviços	110,00
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	314,10

Observações:

TÉCNICO JEAN

Itens marcados com " * ", são itens indisponível no Estoque;
não aprovados pelo Cliente;

Itens riscados " ----", são itens

Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendados pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.

Os itens assinalados como 84Não65 (não autorizados) devem ter a rubrica do Cliente ao lado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização d
serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela
Concessionária.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 200, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

GUARAPUAVA, 11 de Março de 2020

ELTON ANDRÉ WINK TECCHIO
Supervisor de Serviços

FUNDO MUN SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.999.081/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEVEN MOTORS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 1429	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 85.010-240	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3025-3993
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às 08:57:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.999.081/0001-00
Razão Social: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: R VISCONDE DE GUARAPUAVA 1429 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030503073139051101

Informação obtida em 16/03/2020 11:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 11.999.081/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:45 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2020.

Código de controle da certidão: **86C6.B6A9.B7AB.BCD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021532918-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.999.081/0001-00
Nome: **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA 012

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 5870 /2020

CONTRIBUINTE:SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ:11.999.081/0001-00

ENDEREÇO:R. VISCONDE DE GUARAPUAVA Nº: 1429 DOS ESTADOS

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 27/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 568373247568373



REPUBLICA DE
TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.999.081/0001-00

Certidão nº: 5347586/2020

Expedição: 27/02/2020, às 08:53:02

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.999.081/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional Nº 28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, Cédula de Identidade Civil Nº 4.174.340-9 SSP PR e inscrito no CPF Nº 697.719.959-87 e **DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE**, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1019, Edifício Arassay, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-280, portadora da Cédula de Identidade Civil Nº 6.132.648-0 SSP PR e CPF Nº 025.045.839-07; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.999.081/0001-00 com sede e domicílio na Rua Visconde de Guarapuava, Nº 1429, Bairro dos Estados, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.010-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 067723 71, em seção do dia 24 de Maio de 2010, e último ato registrado em 08 de Novembro de 2016, sob o número 20167324560; resolvem da melhor forma de direito proceder a 5ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual desta sociedade, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO DE FILIAL: Neste ato fica baixada e extinta a filial nº. 01, localizada na cidade de Francisco Beltrão/PR, situada à Rua Antonio Carneiro Neto, Nº 2493, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-090, arquivada na JUCEPAR sob o NIRE 41901347829 em seção do dia 27/08/2013 e inscrita no CNPJ sob o Nº 11.999.081/0002-82.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851, NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional Nº 28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, Cédula de Identidade Civil Nº 4.174.340-9 SSP PR e inscrito no CPF Nº 697.719.959-87 e **DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE**, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1019, Edifício Arassay, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-280, portadora da Cédula de Identidade Civil Nº 6.132.648-0 SSP PR e CPF Nº 025.045.839-07; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.999.081/0001-00 com sede e domicílio na Rua Visconde de Guarapuava, Nº 1429, Bairro dos Estados, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.010-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 067723 71, em seção do dia 24 de Maio de 2010, e último ato registrado em 08 de Novembro de 2016, sob o número 20167324560, resolvem efetuar a Consolidação Contratual desta sociedade, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A Sociedade tem a denominação social de **SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE:

A sede da sociedade será à Rua Visconde de Guarapuava, Nº 1429, Bairro dos Estados, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.010-240.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social da sociedade é a compra, venda e consignação de veículos novos e usados; compra e venda de peças, acessórios e lubrificantes para veículos; intermediação de vendas; prestação de serviços de assistência técnica e reboque de veículos.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil) reais divididos em 1.250.000 (um milhão, duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional até esta data.

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Luciano Daleffe	937.500	937.500,00	75,00
Daniela Cristina de Araujo Daleffe	312.500	312.500,00	25,00
TOTAL	1.250.000	1.250.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 2010.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, individualmente.

Parágrafo primeiro - Poderão ser nomeados administradores não sócios para administrar a sociedade. O administrador não sócio investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de ata, nos termos do art. 1062 do Código Civil, ou através de alteração contratual, nos termos do art. 1063 do Código Civil, ficando desde já estipulado que o prazo de duração para o cargo de administrador não sócio será de 01 (um) ano, renovável por mais tempo por deliberação societária.

Parágrafo segundo: O exercício do cargo de administrador cessa em virtude do término do prazo, pela sua destituição ou pela renúncia. A destituição será feita



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

através de alteração contratual ou mediante termo no livro ata, sempre com aprovação de titulares de cotas correspondentes a mais da metade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – USO DA FIRMA:

Fica expressamente vetado aos sócios em conjunto ou isoladamente, o uso da sociedade em negócios estranhos ao objeto social, notadamente em avais, fianças, cauções, penhoras e endossos, ou a assunção de quaisquer obrigações de favor, ficando, o infrator, como único e pessoalmente responsável com seus bens pessoais pelas consequências e prejuízos que, porventura, forem causados à sociedade ou à terceiros, em decorrência da não observância desta cláusula.

CLÁUSULA NONA – PRO-LABORE:

O administrador sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único – Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO:

Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, sendo que os direitos e deveres do de cujos se transmitirão automaticamente para seus herdeiros diretos e legais, que designarão entre si um que os represente na Sociedade, desde que legalmente capaz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

O Administrador e o sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INJEÇÃO DE CAPITAL:

Qualquer injeção de capital para investimentos, melhorias, aprimoramentos, fluxo de caixa, ou outros motivos necessários, deverão ter aprovação expressa de sócios por maioria de votos, não tendo os sócios que compõem o voto vencido obrigação de fazê-la. Neste caso far-se-á o cálculo do valor injetado sobre as quotas totais e o Patrimônio Líquido da Sociedade recalculando-se a participação que cada um terá na sociedade, sendo aprovada a modificação do contrato por votos da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO:

No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o/os remanescente/s queiram continuar a Sociedade modificada.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO:

Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Salvo entendimento diverso, em não havendo consenso entre os sócios, o pagamento dos haveres do sócio excluído ou do sócio que desejar se retirar da sociedade espontaneamente será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, conforme apuração de haveres em balanço descrito na cláusula anterior. Dos valores referentes aos créditos da empresa poderão ser deduzidos aqueles em que exista incerteza no recebimento. Havendo posterior recebimento o valor referente a participação do sócio deverá ser-lhe pago nos termos acima. Fica estabelecido que no caso de retirada ou exclusão de sócio buscar-se-á sempre a saúde e continuidade financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Aplicam-se tais regras ao caso de liquidação de quota social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – QUOTAS:

As quotas sociais de todos os sócios são impenhoráveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – REGENCIA:

Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as normas referentes às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Os sócios, desde que haja concordância da maioria simples dos detentores do capital social, determinam que a distribuição dos lucros poderá ser desproporcional a participação de cada um no capital social da sociedade, conforme Art. 1.007 do Código Civil.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO:

Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade da Comarca de Guarapuava – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1(uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Guarapuava/PR, 08 de março de 2017.

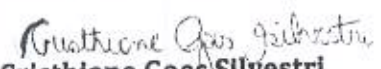


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**SÓCIOS:**
Luciano Daleffe
Daniela Cristina de Araújo Daleffe**TESTEMUNHAS:**
Maristela de Souza
RG: 9.066.460-3 SSP PR
Roberta Lucion
RG: 9.404.743-9 SSP PR**VISTO ADVOGADA:**
Cristhiane Goes Silvestri
OAB/PR 53.913

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB N° 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09 DE 16/03/2020

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em período de garantia pertinente a: Mitsubishi Toton I 200 16018178 20.000 km, com substituição de conjunto de pastilhas de freio e demais componentes complementares além dos serviços necessários para tal, consoante descrição de manutenção constante no parecer complementar em anexo sob nº 1722, sendo seriação em complementação ao formulário pela Inexigibilidade 06/20.

JUSTIFICATIVA: A empresa destinada para realização dos serviços é indicada pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes, peças e serviços para estes equipamentos. Bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR: Seven Motors Comércio de Veículos Ltda- Rua Visconde de Guarapuava, 1429, Guarapuava, PR, 85010-240, CNPJ: 11989051/0001-00.

VALOR: O fornecimento/execução com toda linha-se a importância total de R\$ 314,10 (trezentos e catorze reais e dez centavos).

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento.

Prazo de fornecimento/execução: 30 dias após publicação desta ratificação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05-fundo municipal de saúde

05001-depto de saúde

1030110012021-maintenance das atividades do depto de saúde

1530/1550-conta despesa

05003-divisão de serviços administrativos

1030110012024-maintenance das atividades da divisão de serviços administrativos

1760/1770/1800/1810-conta despesa

05005 divisão de vigilância em saúde

1030110012025 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde

1960/1990-conta despesa

05006 divisão de atenção básica à saúde

1030110012031-atenção básica p so fixo

2350/2360/2390/2400-conta despesa

1030110012032-atenção básica variável estratégia saúde da família

2430/2440/2480/2490-conta despesa

3390300000-materiais de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica